

Itaquaquecetuba, 09 de dezembro de 2022.

Ofício nº 504/SMG/2022

Ref.: Indicação 2204/2022

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>226</u> / <u>2022</u>
RECEBI EM <u>14</u> / <u>12</u> / <u>2022</u>

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, em resposta a Indicação nº 2204/2022, de autoria do Nobre Vereador David Ribeiro da Silva, relacionado à minuta de Projeto de Lei Complementar, que “Institui a Lei Lucas que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros por professores e funcionários que tenham contrato direto com os alunos nas creches e escolas instaladas no município de Itaquaquecetuba da rede pública municipal e particulares, e institui o selo Lucas Begall Zanora de Souza, de capacitação em primeiros socorros”.

Sendo o que segue, primeiramente parabenizamos a proatividade desse nobre Vereador em se preocupar com a população de Itaquaquecetuba, em especial aos professores e demais funcionários da rede de ensino, elaborando a minuta de Projeto de Lei.

A Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba está empenhada em garantir mais dignidade a seus munícipes, informamos que possuímos interesse em formalizar o projeto de Lei, porém no presente momento não possuímos dotação orçamentária suficiente, ressaltando porém que iremos realizar estudos para a possibilidade de implantar o projeto no futuro.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.



Marcelo Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Governo



JOSE F. VALENÇA FILHO
Chefe de Expediente Legislativo
Recebi em 15 / 12 / 22

Exmo. Senhor
DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.